

**ATA DE Nº 58 DA 08ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª TURMA DO CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - SECCÃO DE MATO GROSSO DO ANO DE 2018.**

**Data:** 26 de setembro de 2018, 08 horas.

**Local:** Plenário Mario Cardi Filho/OAB/MT

**Presenças:** Vice-Presidente Flavio José Ferreira e Tesoureiro Helmut Flavio Preza Daltro. **Conselheiros Estaduais:** Alinor Sena Rodrigues, Bruna Ergang da Silva, Dinara de Arruda Oliveira, Eduardo Marques Chagas, Eduardo Ramsay de Lacerda, Francys Ricardo Menegon, Hélio Machado da Costa Junior, Igor Giraldi Faria, José Patrocínio de Brito Junior, Kleber Zinimar Geraldine Coutinho, Mauro Paulo Galera Mari, Paula Regina de Toledo Ribeiro, Pedro Martins Verão, Reinaldo Américo Ortigara, Rodrigo Geraldo Ribeiro de Araújo; Roberta Vieira Borges Felix, Samir Dartanhan Ramos Selma Pinto de Arruda Guimarães, Tania Regina Ignotti Faiad e Vinicius Dall Comune Hunhoff. **Item I e II – Abertura e verificação do quorum.** Confirmado o *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão. **Item III – Leitura e aprovação da ata da sessão anterior.** Aprovada a unanimidade e sem retificações a ata da sessão anterior, realizada em 14/09/2018. **Item IV. Comunicações da Presidência:** Deixadas para o final. **Item V. ORDEM DO DIA. PROCESSOS RETIRADOS DE PAUTA A PEDIDO DOS RELATORES: 4) Processo Disciplinar n.0001707/2016 – CLASSE III - RECORRENTE: J. R. de F. – OAB/GO 1.188 (em causa própria) - RECORRENTE: J. C. C. R. de F. – OAB/MT 23.979/O (em causa própria) - RECORRIDO: M. J. B. – OAB/M 10.753/A (em causa própria) - RECORRIDOS: C. M. S. – OAB/MT 2.376/O (em causa própria) **RELATOR: Dr. Pedro Martins Verão.** 10) Processo n. 002510/2018 - Inscrição de Estagiário – Incompatibilidade - Art. 28, Inc. V da Lei nº 8.906/34 EAOAB - REQUERENTE: Thalles Ednardo Lopes Batista - REQUERIDO: OAB/MT - **RELATOR: Dr. Mauro Paulo Galera Mari.** 12) Processo n. 0002855/2018 - Inscrição de Definitiva – Instauração do Incidente de Inidoneidade - REQUERENTE: D. S. M. - REQUERIDO: OAB/MT - **RELATORA: Dra. Tania Regina Ignotti Faiad** - 14) Processo Disciplinar n.0000660/16 (Ant.9.705/14) – CLASSE I - RECORRENTE: G. C. da C. - OAB/MT 11.902/B (causa própria) - RECORRIDO: Ex Officio – COMUNICANTE: 2ª Vara de Vila Rica/MT. **RELATOR: Dr. Rodrigo****

**Geraldo Ribeiro de Araújo** - VISTA REGIMENTAL: **Eduardo Ramsay Lacerda**. **PEDIDO DE PREFERÊNCIA. 6) Processo Disciplinar n.0000527/2016 (Ant.8.531/13) – CLASSE III** - RECORRENTE: M. F. T. - OAB/MT 3.239/B (causa própria) - RECORRIDOS: A. L. D. da S. - OAB/MT 4.907/B (causa própria) - RECORRIDOS: J. B. P. - OAB/MT 13.588/B (causa própria) - **RELATOR: Dr. Francys Ricardo Menegon**. Presente o recorrente M. F. T. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito negar provimento mantendo na integra a decisão proferida pelo TED/OAB/MT. Dada palavra do recorrente M. F. T. pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Pedro Martins Verão, abrindo divergência para conhecer do recurso e conseqüentemente absolver o representado. Em votação. Aprovado por maioria de 11 votos a 07 o voto do relator. **9) Processo nº 0004325/2018 Inscrição Definitiva – Instauração do Incidente de Inidoneidade** - REPRESENTADA: A. K. F. R. - REPRESENTANTE: OAB/MT - **RELATORA Dra. Roberta Vieira Borges Felix**. **VISTA REGIMENTAL: Dr. Kleber Zinimar Geraldine Coutinho**. Presente a representada e seus advogados Carlos Roberto de Souza Carmona (OAB/MT 3863) e Fernanda Theophilo Carmona Kincheski (OAB/MT 7615), pugnando pela juntada no prazo de 05 (cinco) dias. Para evitar nulidade do julgamento que iniciou na sessão anterior, a relatora fez a leitura do relatório e voto para indeferir a abertura do incidente de inidoneidade moral, bem como oportunizar a sustentação oral da representada e a discussão dos Conselheiros. Dada a palavra a representada e sua advogada, pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as) Kleber Zinimar Geraldine Coutinho fazendo a leitura de voto divergente para deferir a instauração do incidente de inidoneidade moral; José Patrocínio de Brito Junior; Pedro Martins Verão; Eduardo Ramsay Lacerda acompanhado a relatora; Alinor Sena Rodrigues acompanhando a relatora; Roberta Vieira Borges Felix; Helmut Flavio Preza Daltro. Em votação. Por maioria de 18 votos a 01 aprovado o voto da relatora que indeferiu a abertura do incidente de inidoneidade moral. **1) Suspensão Preventiva n.0000474/2018 – CLASSE V** - RECORRENTE: J. E. C. – OAB/MT 7.119/A (Adv. Viviane Frauzino Machado – OAB/MT 24.738/O) - RECORRIDO: 14ª Subseção Peixoto de Azevedo - **RELATOR: Dr. Vinicius Dall Comune Honhoff**. Presente o recorrente. O relator fez a leitura do relatório e

voto para conhecer do recurso e no mérito manter a decisão proferida pelo TED que suspendeu preventivamente o recorrente pelo prazo de 90 (noventa) dias, bem como que seja instaurado pelo TED/OAB/MT processo disciplinar para apurar a conduta da advogada. J. L. S. T. Dada a palavra ao recorrente pelo tempo regimental. Em discussão. Fez uso da palavra o Conselheiro Pedro Martins Verão, pedindo vista dos autos. Vista deferida. Julgamento adiado para próxima sessão. **11) Processo n. 0002819/2018 - Inscrição de Definitiva** – Incompatibilidade Auditor do Estado de MT - Art. 28, Inc. II, VII da Lei nº 8.906/34 EAOAB. RECORRENTE: Anderson Andrey Paes Escobar - RECORRIDO: OAB/MT. **RELATOR: Dr. Hélio Machado da Costa Junior.** Presente o recorrente. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito dar provimento, registrando o impedimento do artigo 30, inciso I, do Estatuto da Advocacia determinar o retorno a Câmara Julgadora para análise dos demais requisitos. Dada a palavra ao recorrente pelo tempo regimental. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Pedro Martins Verão; José Patrocínio de Brito Junior pedindo vista dos autos; Helmut Flavio Preza Daltro; Roberta Vieira Borges Felix. Anteciparam o voto acompanhando o relator os Conselheiros Pedro Martins Verão e Eduardo Ramsay de Lacerda. Vista deferida. Julgamento adiado para próxima sessão. **3) Processo Disciplinar n.0001588/2016 – CLASSE I** - RECORRENTE: M. R. – OAB/MT 3.562/B (em causa própria) - RECORRENTE: V. dos S. – OAB/MT 11.332/O - RECORRIDO: R. M. de O. (Proc. Dr. Ary Antônio Ferreira de Pinho –OAB/MT 9.178/A) - **RELATOR: Dr. Fabio Luis Mello de Oliveira.** Presentes os recorrentes e seu advogado Jonas Mendes Barravieira (OAB/MT 13.116) que pugnou pela juntada de procuração no prazo de 05 (cinco) dias. O relator fez a leitura do relatório e voto para acolher a preliminar de nulidade arguida pelos recorrentes, com o retorno dos autos ao TED/OAB/MT para o devido processamento. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **8) Processo Disciplinar n. 0010415/2015 – CLASSE I** – RECORRENTE: L. R. de Q. M. – OAB/MT 15.416/O (*causa própria*) - RECORRIDO: Ex Offício – COMUNICANTE: Vara Única de Araputanga/MT - **RELATORA: Dra. Paula Regina de Toledo Ribeiro. VISTA REGIMENTAL: Dr. Eduardo Marques Chagas.** Presente a recorrente. O Conselheiro Eduardo Marques Chagas fez a leitura do voto para divergir do voto da relatora quanto a

fase da ocorrência da nulidade, acolhendo a nulidade do processo a partir da defesa, com o retorno dos autos ao TED/OAB/MT para sua regular instrução, bem como pela a extinção da punibilidade do advogado R. M. em virtude de seu falecimento. Em discussão. A relatora encampou o voto do Conselheiro Eduardo Marques Chagas. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto da relatora. **2) Processo Disciplinar n.0001269/2016 – CLASSE III** - RECORRENTE: A. C. B. J. – OAB/MT 5.482/A (em causa própria) - RECORRIDO: V. C. B. de C. R. - – OAB/MT 4.676/O (em causa própria) - **RELATORA: Dra. Bruna Ergang da Silva**. Ausentes as partes. A Relatora fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito negar provimento, mantendo a decisão proferida pelo TED/OAB/MT. Em discussão. Fizeram uso da palavra os (as) Conselheiros (as): Pedro Martins Verão para divergir da relatora para não acolher a representação por entender que houve erro material e sua consequente absolvição; Francys Ricardo Menegon, Ulisses Rabaneda dos Santos; Dinara de Arruda Oliveira; Fabio de Sá Pereira. Em votação. Registrada a abstenção da Conselheira Paula Regina de Toledo Ribeiro. Aprovado por maioria de 15 votos a 3 o voto da relatora. **13) Processo n. 0000020/2018 - Cancelamento da Multa Eleitoral Advogado Inadimplente** - REQUERENTE: Vinicius Andrade Souza REQUERIDO: OAB/MT - **RELATOR: Dr. Pedro Martins Verão**. Ausente o recorrente. O relator fez a leitura do relatório e voto para conhecer do recurso e no mérito negar provimento, mantendo a decisão do Diretor Tesoureiro que indeferiu o cancelamento da multa eleitoral. Em discussão. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. **5) Processo Disciplinar n. 0000984/2016 (Antigo nº 7.881/12) – CLASSE III** - RECORRENTE: D. M. A. C. - OAB/MT 13.180/B (Proc. Dr. Fabio Luis Griggi Pedrosa – OAB/MT 5.022/O) - RECORRENTE: P. A. F. - OAB/MT 10.916/A (Proc. Dr. Fabio Luis Griggi Pedrosa – OAB/MT 5.022/O) - RECORRIDO: S. L. C. S. - OAB/MT 5.734/O (causa própria) - **RELATOR: Dr. Eduardo Marques Chagas**. O relator fez a leitura do relatório e voto para dar parcial provimento, no sentido de reduzir a pena de suspensão de 6 (seis) meses, para 30 (trinta) dias por existir circunstâncias atenuante, bem como seja encaminhado cópia do presente procedimento a Seccional de Minas Gerais e São Paulo. Em discussão. Fizeram uso da palavra: Ulisses Rabaneda dos Santos; Gisela Alves Cardoso; Pedro Martins Verão, requerendo vista regimental; Jose Patrocínio de Brito

Junior; Fabio de Sá Pereira. Deferido vista regimental ao Conselheiro Pedro Martins Verão. Julgamento adiado para a próxima sessão. **15) Desagravo Público nº 0000101/2018** - OFENDIDO: Xenia Artmann Guerra – OAB/MT 13.697/O. OFENSOR: Servidores do Poder Municipal de Sinop - **RELATOR: Dr. Pedro Martins Verão**. Presente a advogada ofendida. O relator fez a leitura e relatório e voto para deferir o desagravo publico em desfavor do servidor e do secretário, bem como as seguintes providências: seja encaminhado cópia do presente processo à advogada ofendida, aos ofensores e ao Prefeito Municipal; à Procuradoria Jurídica da OAB/MT para intentar representação por improbidade administrativa em desfavor do servidor; encaminhar cópia ao TED. Dada palavra a advogada ofendida, a mesma declinou. Em discussão. Fez uso da palavra o Conselheiro Eduardo Marques Chagas. Em votação. Aprovado a unanimidade o voto do relator. Não havendo inscritos, o Presidente agradeceu a presença de todos, vindo a encerrar a sessão às 11h e 50 min. Eu, Helmut Flavio Preza Daltro, Secretário da Sessão, mandei lavrar a presente ata, que segue assinada por mim e pelo Presidente.

**Leonardo Pio da Silva Campos**

**Helmut Flavio Preza Daltro**

**Presidente da Sessão**

**Secretário da Sessão**